

PORTARIA Nº 054/2022

(DOC TCE-MT de 24.3.2022)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do termo de permissão de uso abaixo discriminado:

Fiscal	Termo de Permissão de Uso	Objeto
Fiscal do Termo: Vinícius Oliveira dos Santos Fiscal Substituto do Termo: Marcio Soudixon Bruno de Souza	Termo de Permissão de Uso nº 01/2022 – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão, União e Negócios – Sicoob Integração.	Permissão de uso a título oneroso de área 56,43m² do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de instalação de uma Agência da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União e negócios – Sicoob Integração, destinada à prestação de serviços bancários aos membros, ativos, inativos, servidores ativos, inativos e pensionistas deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de março de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente